



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Trabalhando pelo povo!

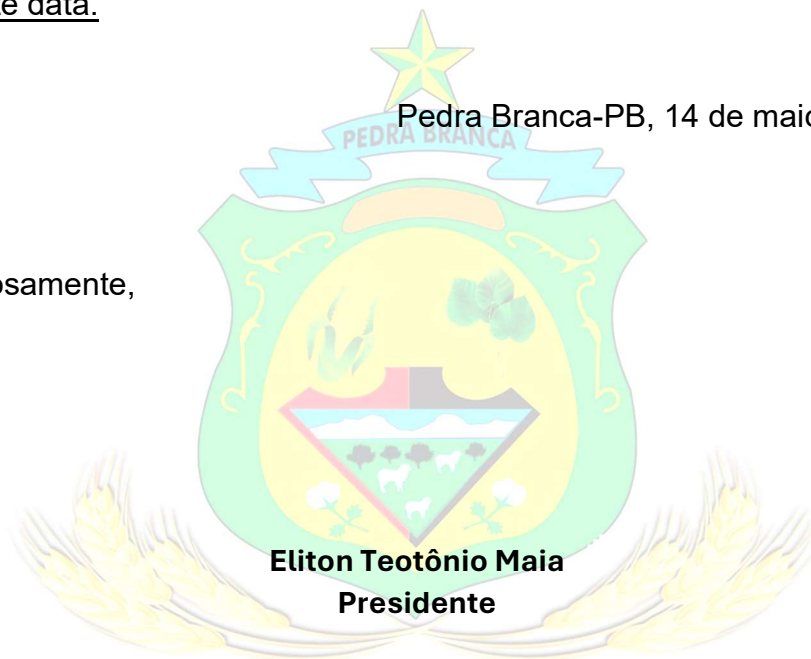


Declaração

Em atenção aos Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – LAI, **DECLARO** que a Câmara Municipal de Pedra Branca/PB não contratou Estagiários no período de 2023 a 2026 até a presente data.

Pedra Branca-PB, 14 de maio de 2026.

Atenciosamente,



Eliton Teotônio Maia
Presidente